

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

A Comissão de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência nº 001/2018, conforme segue abaixo:

ESCLARECIMENTO Nº 001 – Para a Concorrência, não se aplica a Lei Federal 12.232/2010?

RESPOSTA: Não. As entidades Sesi/Senai não integram a Administração Pública, estando submetidas a Regulamento próprio, os quais poderão ser acessados pelos links:

http://licitacao.fiero.org.br/media/documentos/rlc_do_sesi.pdf

http://licitacao.fiero.org.br/media/documentos/rlc_do_senai.pdf

ESCLARECIMENTO Nº 002 – O item 2.5.3 informa que os 3 envelopes podem ser enviados por via Postal. Nesse caso, os três envelopes devem ser acondicionados em um único envelope e postados. Para qual endereço podem ser enviados? Aos cuidados de qual setor? Como funciona o protocolo, no caso de envio via postal?

RESPOSTA: Conforme disposto no subitem 2.5.3 do edital, os três envelopes PODERÃO ser acondicionados em um único invólucro, devendo ser remetido A/C da CPL – sito à Rua Rui Barbosa, 1112, Arigolândia, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-186. Informamos que a Casa da Indústria possui um setor de Protocolo, responsável pelo recebimento de todo malote entregue no prédio.

ESCLARECIMENTO Nº 003 – O item 5.4.3, fala sobre a apresentação do balanço. Caso a empresa venha a apresentar índices inferiores a 1, nos quesitos, qual será o procedimento? Normalmente, se ela apresentar Capital Social de pelo menos 10% do valor licitado, ela está liberada para participar.

RESPOSTA: A licitante deverá atender aos índices conforme disposto no subitem 5.4.3 do edital.

ESCLARECIMENTO Nº 004 – A proposta técnica, as peças podem ser apresentadas em formato A3? Todas devem estar no caderno?

RESPOSTA: O edital não prevê o formato do papel em que deverá ser apresentada a proposta técnica, sendo assim, informamos que será aceito em A3. Contudo, todas as peças deverão constar no envelope e em mídia, conforme disposto no item 6.1 do edital.

ESCLARECIMENTO Nº 005 – Como funciona a fase recursal do processo licitatório?

RESPOSTA: A fase recursal dar-se-á conforme disposto no item 19 do edital.

Porto Velho/RO, 04/09/2018.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Presidente da CPL
SISTEMA FIERO – SESI/SENAI/IEL